

RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS – 2021

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital destina-se a regular a **renovação** de Bolsas de Estudos Assistenciais, para uso do benefício no ano letivo de 2021, no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

- Para a renovação de Bolsas de Estudos/2021, será realizada uma única chamada, subdividida em Etapa On-line e Etapa Presencial.
- Etapa On-line: trata-se do preenchimento do formulário socioeconômico familiar, que deverá ser impresso, e dos agendamentos de dia e horário para apresentação dos documentos requisitados (fotocópias).
- Etapa Presencial: trata-se da entrega de envelope lacrado, no dia e horário agendados. Na falta da documentação exigida, o formulário não será analisado.
- A bolsa não será renovada para 2021 caso não ocorra o cumprimento das duas etapas (On-line e Presencial).
- A Etapa Presencial é efetivada com a presença de um responsável; o atendimento não é permitido a terceiros, somente a uma pessoa do grupo familiar.
- No ato da análise, dependendo dos problemas relatados, o Serviço Social poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários para análise do perfil socioeconômico familiar e realizar entrevista on-line. O Serviço Social entrará em contato.

PROCEDIMENTOS:

Única Chamada: inscrição de renovação de usufruto da bolsa para o ano letivo de 2021.

Etapa On-line: a partir de 01/08/2020

- O responsável deve acessar **o site do COLÉGIO LICEU – www.liceu.com.br** (Institucional – Serviço Social – Aluno Veteranos com bolsa de 50% e 100%), preencher o formulário socioeconômico familiar e verificar o dia e o horário para a entrega dos documentos de Renovação para Bolsa/2021;
- O responsável, após preencher o formulário para a entrega da documentação, deverá imprimir: formulário socioeconômico familiar e relação nominativa dos documentos que serão apresentados no Serviço Social.

Etapa Presencial: comparecimento ao setor de Serviço Social, no dia e horário determinado.

Excepcionalmente, devido à Covid-19, é fundamental destacar:

- a entrega será conforme determinado ano e % de bolsa já usufruído.
- para evitar aglomeração, é fundamental respeitar os horários, sem atrasos ou adiantamentos.
- a entrega será individual.
- o uso de máscara é obrigatório.
- a instituição disponibilizará álcool em gel para higienização.
- respeitar as marcações de distanciamento.

HORÁRIOS E DIAS DE ENTREGA DOS ENVELOPES, COM TODOS OS DOCUMENTOS

O calendário de entrega será conforme determinado na tabela abaixo, com o ano que aluno (a) irá cursar em 2021 e o percentual da bolsa de estudos. Para os alunos que têm irmãos, considerar o ano do aluno mais velho.

DATA	HORÁRIO	% BOLSA	TURMA EM 2021
12/08/2020 – quarta-feira	9h00 às 12h00	50	1º, 2º e 3º
13/08/2020 - quinta-feira	13h00 às 15h00	100	1º, 2º e 3º
17/08/2020 - segunda-feira	9h00 às 12h00	100	4º
18/08/2020 - terça-feira	13h00 às 15h00	50	4º
19/08/2020 - quarta-feira	9h00 às 12h00	100	5º
20/08/2020 - quinta-feira	13h00 às 15h00	50	5º
24/08/2020 - segunda-feira	9h00 às 12h00	100	6º
25/08/2020 - terça-feira	13h00 às 15h00	50	6º
26/08/2020 - quarta-feira	9h00 às 12h00 13h00 às 15h00	100	7º
27/08/2020 - quinta-feira	13h00 às 15h00	50	7º
31/08/2020 - segunda-feira	9h00 às 12h00	100	8º
01/09/2020 – terça-feira	13h00 às 15h00	50	8º
02/09/2020 - quarta-feira	9h00 às 12h00 13h00 às 15h00	100	9º
03/09/2020 - quinta-feira	13h00 às 15h00	50	9º
09/09/2020 - quarta-feira	9h00 às 12h00	100	1ªEM
10/09/2020 - quinta-feira	13h00 às 15h00	50	1ªEM
14/09/2020 - segunda-feira	9h00 às 12h00 13h00 às 15h00	100	2ªEM
15/09/2020 - terça-feira	13h00 às 15h00	50	2ªEM
16/09/2020 - quarta-feira	9h00 às 12h00 13h00 às 15h00	100 e 50	3ªEM

RESULTADOS

RESULTADOS DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÕES – BOLSAS DE ESTUDOS/2021		
Descrição	Devolutiva	Início da vigência
Única Chamada (Etapa On-line e Presencial)	20/10/2020	A partir da matrícula

O resultado deverá ser conferido no site do Liceu (Institucional – Serviço Social – Alunos Veteranos com bolsa de 100% e 50% – resultado - CPF do responsável).

CABE AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

- a) Prestar esclarecimento aos candidatos;
- b) Monitorar, receber, conferir, organizar, registrar e guardar a documentação pertinente ao Setor;
- c) Realizar entrevistas sociais e, se necessário, realizar visita domiciliar;
- d) Aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato;
- e) Emitir relatório final do processo;
- f) Avaliar e acompanhar os bolsistas, por meio de observação periódica, que abrangerá o exame do seu desempenho e frequência, a adimplência (quando bolsa parcial) e outros fatores julgados relevantes.

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Além de atender, obrigatoriamente, às condições exigidas para a seleção, o responsável pelo candidato à bolsa, assim como o bolsista, não poderão incorrer nas seguintes condições:

- a) Descumprir os prazos estabelecidos neste documento;
- b) Prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo;
- c) Não apresentar carência socioeconômica;
- d) Deixar de comunicar alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, que descaracterize a condição de beneficiário da assistência educacional;
- e) Não efetivar a matrícula no período letivo do curso;
- f) Apresentar rendimento escolar insuficiente;
- g) Estar inadimplente com a anuidade escolar do Colégio Liceu Salesiano;
- h) Desistir ou se transferir do Colégio Liceu Salesiano;
- i) Recusar-se ou opor-se à realização de visita domiciliar a qualquer tempo;
- j) Não assinar o termo de Concessão de Bolsa, no prazo fixado.

O programa de Bolsa de Estudos tem por finalidade, propiciar ao aluno com comprovada situação de vulnerabilidade social, oportunidade para um ensino de qualidade.

Os critérios aqui definidos são obrigatórios para a Concessão de Bolsas de Estudos Assistenciais.

- a) A análise de vulnerabilidade socioeconômica do aluno abrange a verificação da situação de seu grupo familiar.
- b) A bolsa de estudos tem vigência para o ano letivo de 2021; não contempla bolsa de estudos para o período integral, apenas para o período regular; não contempla bolsa para atividades extra curriculares.

A Bolsa de Estudo Filantrópica não se constitui em direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que constatadas inverdades nas informações e/ou o aluno bolsista descumpra o Regimento Interno do Colégio Liceu.

O benefício das bolsas parciais sobre o valor das prestações mensais não terá caráter retroativo, isto é, não incidirá sobre eventuais prestações mensais vencidas ou já pagas do ano letivo.

Será automaticamente desclassificado o estudante que descumprir quaisquer obrigações expostas em cada etapa deste Edital.

Os critérios aqui definidos são obrigatórios e eliminatórios para a concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica.

A Instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas.

Não será permitido alterar as informações prestadas no Formulário de Inscrição. Uma vez preenchido e entregue, o mesmo servirá de base para a análise de documentos.

BOLSAS DE ESTUDOS

A Bolsa de Estudos constitui benefício não restituível, concedido em forma de gratuidade de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade do ano, ao candidato que atenda aos critérios pré-estabelecidos na Lei 12.868/2013, Decreto 8.242/2014, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda de acordo com orientações do Ministério da Educação. Alguns requisitos:

- I. Possua renda bruta mensal per capita familiar:
 - a) Não superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos para concessão de Bolsa de Estudo no valor integral da anuidade.
 - b) Não superior a 03 (três) salários mínimos para concessão de Bolsa de Estudo no valor parcial (50%) do valor da anuidade.
- II. Tenha sido aprovado.
- III. Não estar em atraso no pagamento do acordo financeiro eventualmente firmado junto ao Departamento de Contas a Receber.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão analisados os processos cujos formulários estejam incompletos ou em branco, ou faltando documentos solicitados que comprovem as situações descritas. Nesses casos, os pedidos de bolsas de estudos serão indeferidos, automaticamente, por falta de dados e/ou documentação.

A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma (deferido ou indeferido).

Compete ao Departamento de Serviço Social operacionalizar todo o processo relativo à Bolsa de Estudo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de agosto de 2020.

Dulce Ribeiro Fonseca

Dulce Ribeiro Fonseca
Assistente Social

Mr Marcelo de Oliveira

Mr Marcelo de Oliveira
Diretor Tesoureiro